



Handwritten signature: P. Franco

Câmara Municipal do Nordeste

ATA N.º 102

---Aos dezasseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu em sessão ordinária a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão e Luís Dutra Borges. -----

---Faltaram os Srs. Vereadores Carlos Alberto Medeiros Mendonça e Flávio da Silva Soares, cujas faltas foram justificadas pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal. -----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.-----

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia dois de agosto corrente, a qual foi aprovada por maioria, com um voto a favor do Sr. Presidente da Câmara e um voto contra do Sr. Vereador Luís Dutra Borges, tendo este último justificado a sua posição pelo facto dos sentidos pêsames que foram endereçados ao Sr. Vereador Carlos Mendonça, pelos Srs. Presidente da Câmara e Vereador Flávio da Silva Soares, antes do início da anterior reunião camarária, constarem na respetiva ata, no período de antes da ordem do dia. Justificou ainda que o Sr. Presidente da Câmara a propósito de um pedido de esclarecimento seu, nessa mesma reunião, na sua resposta fez referência ao "Polidesportivo da Salga e consta na aludida ata "Polivalente da Salga".-----

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que se tinha referido ao Polivalente da Salga e não ao Polidesportivo dessa mesma freguesia.-----

---O Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão não votou a referida ata em virtude de não ter

NORDESTE, 16 DE AGOSTO DE 2021



participado na reunião a que respeita a mesma.-----

---Por se ter verificado um empate na votação, o Sr. Presidente usou do voto de qualidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para retificar uma situação que foi abordada na anterior reunião camarária, apresentada pelo Sr. Vereador Luís Dutra, referindo que aquele tinha de perceber melhor as suas fontes de informação, aludindo-se à falta de água em São Pedro de Nordestinho, salientando que tinha tido o cuidado de averiguar o que efetivamente se tinha passado, explicando que os serviços da Empresa Municipal Nordeste Ativo quando tiveram conhecimento da falta de água contactaram imediatamente o IROA, mas que eles próprios tinham resolvido a avaria, num período de dois dias, e não de um mês como foi referido pelo Sr. Vereador Luís Dutra, justificando também que quando existia uma avaria demorada era-lhe sempre dado conhecimento da situação e que ninguém lhe tinha reportado esse facto.-----

---Em resposta, o Sr. vereador Luís Dutra disse que em relação ao referido assunto e nos termos das informações que disponha o afirmado pelo Sr. Presidente da Câmara não correspondia à verdade. -----

---O Sr. Vereador Luís Dutra questionou se o Sr. Presidente da Câmara já tinha alguma resposta às questões levantadas por um munícipe, em relação a uma obra particular que está a decorrer nas Courelas, nesta Vila de Nordeste, porque como também lhe tinha sido dado conhecimento do referido pedido, era sua pretensão responder ao mesmo, salientando que o conteúdo da obra não lhe interessava, mas que existia uma situação na mesma que colidia com as alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 43.º do Regulamento Plano Diretor Municipal de Nordeste. -----

---Em resposta o Sr. Presidente da Câmara esclareceu que o documento também tinha sido dirigido à Secção de Taxas e Licenças, tendo pedido aos serviços que lhe fosse prestada uma informação sobre a questão apresentada, para depois aferir se a reclamação do munícipe tinha algum fundamento e caso se confirmasse, a autarquia iria agir em conformidade. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----



Francisco

Câmara Municipal do Nordeste

---RELATÓRIO TRIMESTRAL DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL---

---Presente o relatório referenciado em epígrafe, referente ao 2.º trimestre do corrente ano, elaborado nos termos do disposto na alínea d) do artigo 9.º e artigo 29.º, ambos da Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto.---

---A Câmara deliberou, por maioria aprovar o presente relatório e remeter o mesmo ao Fundo de Apoio Municipal e Assembleia Municipal de Nordeste.---

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão.---

---Absteve-se de votar o Sr. Vereador Luís Dutra Borges.---

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.---

---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO/ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS---

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Assistente Técnica, Cláudia Isabel Dutra, dando conta do despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal, relativo à assunção de compromissos plurianuais, com a Prestação de Serviços de Encarregado de Proteção de Dados para o Município de Nordeste, adjudicado à empresa Carla Maia & Associados, Lda, no valor total de € 2.280,00, a pagar em dois anos económicos, conforme se indica:---

---Ano de 2021 - € 760,00;---

---Ano de 2022 - € 1.520,00.---

---Ao valor suprarreferido acresce o IVA à taxa legal em vigor.---

---A Câmara tomou conhecimento da presente informação e deliberou, por unanimidade, enviar a mesma à Assembleia Municipal.---

---UNIDADE DE ILHA DE SÃO MIGUEL – ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM ESPÉCIE/RATIFICAÇÃO DE DESPACHO---

---Presente o Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, no dia três de agosto corrente, sobre o assunto referenciado em epígrafe, cujo conteúdo a seguir se transcreve:---

NORDESTE, 16 DE AGOSTO DE 2021



----"Considerando o pedido da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel a solicitar material/equipamentos para a Intervenção Precoce do Nordeste, os quais são imprescindíveis para o desenvolvimento dos trabalhos que aquela equipa com sede no Nordeste se encontra a desenvolver.-----

---Considerando que conforme referido no email subscrito pela Coordenadora da IPN, o Fundo Social Municipal não prevê a autorização para o fim pretendido, podendo esta Câmara Municipal autorizar o equipamento solicitado sob forma de apoio atribuído pela Câmara Municipal.-----

---Considerando que a referida solicitação se traduz num apoio que será no presente caso concedido em espécie.-----

---Assim e ao abrigo da competência que me confere a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua atual redação, conjugado com os artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A de 28 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A de 6 de agosto, repristinado, adjudico a Aquisição de Material/Equipamentos para a Intervenção Precoce do Nordeste à empresa InforNordeste, SU, Lda., pelo valor de € 1.369,97 (mil trezentos e sessenta e nove euros e noventa e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

---O tipo de procedimento a adotar será por ajuste direto ao abrigo do regime simplificado previsto no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com os artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A de 28 de julho, com a redação do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A de 6 de agosto, repristinado, para a presente aquisição, considerando que o valor é inferior a € 15.000,00.-----

---A presente aquisição é adjudicada à referida empresa por ter apresentado o material com as características pretendidas em sede de Consulta Preliminar ao Mercado, nos termos do artigo 35.º A do CCP, nos termos da informação dos serviços, datada de 12 de julho.-----

---Considerando que se torna necessário atribuir o referido apoio nos termos da alínea u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual compete à Câmara Municipal.-----

---Atendendo às circunstâncias excecionais e urgentes da situação em apreço, decido atribuir o referido apoio.-----



afet
Thomas

---Submeter o presente Despacho a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade ratificar o presente Despacho.-----

---IMAGE FOR ALL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMUNICAÇÃO E IMAGEM, LDA – EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM SEIS EDIFÍCIOS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO/LOTE 2 – APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES-----

---Foi presente uma reclamação apresentada em 11/07/2021 pelo empreiteiro da obra referenciada em epígrafe, referente ao seguinte erro do projeto:-----

---1. Correção da quantidade de lâmpadas existentes identificadas no projeto da Escola EB1 da Vila de Nordeste (Pavilhão) como sendo para substituir as lâmpadas T8 de 36W, enquanto que na realidade são para substituir por lâmpadas T5 de 28W, mais onerosas, e que, conforme o mesmo, só foi possível confirmar a quantidade final após a remoção do teto falso existente.-----

---Sobre a referida reclamação a fiscalização da obra emitiu o seguinte parecer:-----

---"(...) já foram analisados e aprovados pelo Dono da Obra duas situações referentes a erros de projeto reclamados pelo empreiteiro e já aceites pelo projetista, cujos trabalhos já foram alvo de contrato adicional.-----

---Face ao acima exposto e com base no parecer do projetista emitido anteriormente bem como a confirmação das quantidades reclamadas pelo empreiteiro, parece-nos que o valor de 1.054,00€+IVA está em condições de ser aceite. Esse valor representa cerca de 1,73% do valor da empreitada. Caso o Dono da Obra aceite, o enquadramento de erros e omissões de projeto será o seguinte:"-----

---Natureza:-----

---1. Erro do Projeto;-----

---2. Erro do projeto;-----

---3. Erro do Projeto.-----

---Descrição:-----

---1. Inexistência Lâmpadas LED para substituição de luminárias Existentes;-----

---2. Iluminação existente T5/T8;-----



---3. Iluminação existente T5/T8.-----
---Valor:-----
---1. 1.536,00€ + IVA;-----
---2. 600,00€ + IVA;-----
---3. 3.190,00€ + IVA.-----
---Porcentagem:-----
---1. 2,52% (<10%);-----
---2. 0,98% (<10%);-----
---3. 0,98% (<10%).-----
---Observações:-----
---1. Incluído no contrato Adicional; -----
---2. Incluído no contrato Adicional;-----
---3. Aguarda decisão.-----
---A Câmara deliberou por maioria, face ao parecer do fiscal da obra, o seguinte:-----
---1. Autorizar os referidos erros e omissões, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 370.º conjugado com o n.º 3 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, considerando que a soma dos mesmos não ultrapassa os 10% previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 370.º do referido diploma;-----
---2. Autorizar a despesa correspondente aos referidos erros e omissões da qual resulta o valor de € 1.054,00, ao qual acresce o Iva à taxa legal em vigor e na percentagem de 0,98%, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril.-----
---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão.---
---Absteve-se de votar o Sr. Vereador Luís Dutra Borges.-----
---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---IMAGE FOR ALL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMUNICAÇÃO E IMAGEM, LDA – EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM SEIS EDIFÍCIOS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO/LOTE 2 – SEGUNDA APROVAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO-----



Handwritten signature and name: J. Frenco

---Presente um email datado de seis de agosto do corrente, da empresa Image For All – Eficiência Energética, Comunicação e Imagem, Lda. solicitando relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, o seguinte:-----

---a) A prorrogação do prazo contratual até 30.09.2021, referente a uma incongruência de funcionalidade entre a solução proposta no projeto e a existente nos diversos edifícios, a qual se encontra em análise do projetista e da fiscalização, de modo a se apurar os respetivos valores no que respeita ao pagamento dos sensores de presença/movimento.-----

---Sobre o pedido do empreiteiro, a fiscalização da obra emitiu parecer em nove de agosto do corrente, onde consta nas considerações finais do mesmo o seguinte:-----

---"Face ao acima exposto verificamos que o pedido de prorrogação apresentado pelo empreiteiro baseia-se em situações que ainda estão em análise pelo projetista e Dono da Obra e que ainda não se conhecem quais os respetivos pareceres e consequente encaminhamento do processo.-----

---Essa situação foi abordada em reunião conjunta com o Dono da Obra de 03/08/2021.-----

---Assim parece-nos que um dos objetivos principais do Dono da Obra foi garantir a continuidade da empreitada sem mais entropias, procedendo-se posteriormente aos acertos necessários no prazo.-----

---Contudo a fiscalização alerta que só apenas receber o parecer do projetista e do dono da obra proceder á substituição dos disjuntores é que se deverá saber qual a data real de conclusão da obra que poderá ser antes ou depois da data apresentada pelo empreiteiro de 30/09/2021.-----

---É importante comunicar ao empreiteiro que, no caso do dono da obra aceite a presente prorrogação de prazo, que a data de 30/09/2021 é uma referência, podendo ser antecipada ou não em função dos esclarecimentos e trabalhos ainda pendentes."-----

---A Câmara Municipal deliberou por maioria, com base no parecer emitido pela Fiscalização da obra, o seguinte:-----

---1. Autorizar a prorrogação de prazo por mais 41 dias de calendário, passando a data de conclusão da empreitada de 20/08/2021 para o dia 30/09/2021, nos termos do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos.-----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão.---

---Absteve-se de votar o Sr. Vereador Luís Dutra Borges.-----



---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---IMAGE FOR ALL – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, COMUNICAÇÃO E IMAGEM, LDA – EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM SEIS EDIFÍCIOS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO/LOTE 2 –APROVAÇÃO DA MINUTA DO SEGUNDO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES-----

---Presente a minuta do contrato da empreitada referenciada em epígrafe, para efeitos de aprovação, conforme preceitua o n.º 1 do artigo 98.º do Códigos dos Contratos Públicos.-----

---A Câmara deliberou, por maioria aprovar a referida minuta, nos termos do referido preceito legal.-----

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão.---

---Absteve-se de votar o Sr. Vereador Luís Dutra Borges.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia dez de agosto corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais – € 2. 300.843,57 (dois milhões trezentos mil oitocentos quarenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos); -----

---Operações Não Orçamentais – € 63.878,07 (sessenta e três mil oitocentos setenta e oito euros e sete cêntimos). -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo dez horas e quarenta minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevi. -----



14.

Câmara Municipal do Nordeste

Maria de Deus Pacheco de Melo Franco

~~_____~~

NORDESTE, 16 DE AGOSTO DE 2021